



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CGC-18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000

LEI Nº 667/2005

“Dispõe sobre a criação do Diploma de Mérito para o Dia Internacional da Mulher”

A Câmara Municipal de Japaraíba aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Diploma de Mérito, que tem por finalidade, homenagear as mulheres que tenham se destacado nas áreas artística, cultural, esportiva, prestação de serviços, ação social e empresarial, no Município de Japaraíba.

Art. 2º - O Diploma de que trata o art. 1º será confeccionado no padrão adotado pela Prefeitura Municipal de Japaraíba, devendo conter, como figura de fundo o símbolo biológico da mulher e, no alto, a inscrição: **“DIA INTERNACIONAL DA MULHER”**.

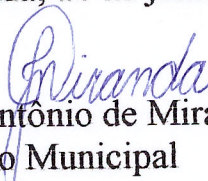
Art. 3º - O Diploma representa o símbolo físico de homenagem que será outorgada, anualmente, no dia comemorativo internacional da mulher, dia 08 (oito) de março, à 05 (cinco) personalidades de destaque, sendo os nomes indicados por uma comissão composta por 03 (três) membros, tendo um representante do legislativo, um do executivo e um da sociedade civil.

Parágrafo único - A homenagem de que se trata esta lei é intransferível e cada pessoa só poderá recebê-la uma única vez.

Art. 4º - A outorga do Diploma de Mérito, dar-se-á em sessão solene, a ser realizada pela Prefeitura Municipal, devendo o Executivo expedir Decreto de concessão deste honraria.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba, 09 de junho de 2005.


José Antônio de Miranda
Prefeito Municipal